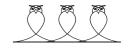


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 19/11/2018, DODF nº 223, de 23/11/2018, p. 18.

PARECER Nº 199/2018-CEDF

Processo nº 00080-00178686/2018-92

Interessado: Ahmad Reza Bakhtiari Dastgerdi

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados em instituição educacional estrangeira.

I – **HISTÓRICO** – Ahmad Reza Bakhtiari Dastgerdi, iraniano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados em instituição educacional estrangeira localizada no Brasil, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.018 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Ahmad Reza Bakhtiari Dastgerdi, concluídos em 2018, no(a) Centro Internacional Pré-Universitário nº 95135415, em Brasília-Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 13 de novembro de 2018.

LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 13/11/2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal